



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 30/10/2025

AC - Controle Acadêmico

Hora: 10:22:42

Lista de Espera (em ordem de chamada) - Data Corte Considerada: 31/03/2026

WALDEMIR SAVOY PROF EMEB

GRUPO 1 - Integral

1	ISABELLE VITORIA GONCALVES SOUSA	15/03/2025	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
2	ADRIAN FERREIRA DA SILVA	07/06/2024	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
3	RAVI DE OLIVEIRA SILVA	10/10/2024	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
4	HELENA BERTI NERE	05/01/2025	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
5	ZACK MAGALHAES MUNIZ	19/03/2025	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
6	KAUAN LIMA SANTOS	02/12/2024	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
7	ANTHONY BRITO BORRER	12/11/2024	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
8	ARTHUR BERNARD JOCH SILVA	06/01/2025	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
9	ANGELI MEJIAS DOMINGUES	27/12/2024	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
10	BERNARDO PEREIRA HAYASHIGUTI	05/08/2024	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
11	GABRIEL CAMARGO DE OLIVEIRA	27/03/2025	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral

GRUPO 3 - Integral

1	HEITOR DA SILVA MARCIANI	23/05/2022	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 3 - Integral
2	DAVI QUIRINO AMERICO MOREIRA	03/02/2023	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 3 - Integral
3	ZION MAGALHAES MUNIZ	11/05/2022	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 3 - Integral
4	EDWARD ANTHONY DA SILVA SANTOS	18/11/2022	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 3 - Integral

CULTURA

Edital nº 15/2025 - Chamamento Público nº 10/2025 para premiação de Escolas de Samba de Jundiaí/SP

A Prefeitura Municipal de Jundiaí, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de Premiação Cultural destinado à premiação de escolas de samba do município de Jundiaí, conforme as condições estabelecidas neste Edital. As inscrições ocorrerão de 03 a 30 de novembro de 2025, no formato eletrônico, conforme indicado no item 5 deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a premiação de 05 (cinco) Escolas de Samba sediadas e atuantes no Município de Jundiaí/SP, como forma de reconhecimento e incentivo às suas atividades culturais, artísticas e de preservação do patrimônio imaterial ligado ao samba e ao carnaval, nos termos da Lei nº 14.903/2024 – Marco Regulatório do Fomento à Cultura.

2. DA NATUREZA JURÍDICA

2.1 A presente ação caracteriza-se como premiação cultural (art. 22, da Lei nº 14.903/2024), de natureza jurídica de doação sem encargo que visa a reconhecer relevante contribuição artística, valorizando trabalhos já realizados e a continuidade de suas atividades culturais.

3. DA PREMIAÇÃO

3.1 Serão concedidas as seguintes premiações, pagas em parcela única mediante celebração do Termo de Premiação Cultural, conforme tabela abaixo:

Tabela 1

Colocação no desfile de 2024	Valor da Premiação
1º lugar	R\$ 60.000,00
2º lugar	R\$ 55.000,00
3º lugar	R\$ 50.000,00
4º lugar	R\$ 45.000,00
5º lugar	R\$ 40.000,00

3.2 Total de recursos destinados: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão se inscrever Escolas de Samba:

- 0. Com sede e atuação comprovada em Jundiaí;
- 0. Registradas como pessoa jurídica;
- 0. Que tenham participado do desfile das escolas de samba realizado em abril de 2024 no Espaço Multiuso da Cidade Administrativa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições, exclusivas para Pessoas Jurídicas, serão realizadas

no período de 03 a 30 de novembro de 2025, por meio de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/5HWV4E5hbSTSQzHa7>

5.2 Documentos exigidos:

- 0. Cartão do CNPJ;
- 0. Declaração de participação no desfile de 2024 com a colocação da escola de samba, emitido pela LIJUNES - Liga das Escolas de Samba de Jundiaí.
- 0. Anexo I - Termo de Premiação preenchido e assinado.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Compete à SMCULT a análise da documentação de inscrição. Para efeito de habilitação, a SMCULT adotará relatório documental que contenha o resultado da classificação obtida no último desfile realizado, considerando como referência o ano de 2024.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado da premiação será divulgado na imprensa oficial do município de Jundiaí (<https://imprensaoficial.jundiai.sp.gov.br/>) e no site da SMCULT (<https://cultura.jundiai.sp.gov.br/>).

7.2 Contra a decisão da classificação, caberá pedido de recurso destinado à SMCULT. Os pedidos deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, dirigidos à SMCULT - Departamento de Cultura, a ser enviado através do e-mail dcultura@jundiai.sp.gov.br com o assunto "PEDIDO DE RECURSO - NOME DO PROPONENTE".

7.2.1 Os pedidos de recurso apresentados após o prazo não serão avaliados.

7.3 Após o julgamento dos recursos, o resultado final será divulgado na imprensa oficial do município de Jundiaí (<https://imprensaoficial.jundiai.sp.gov.br/>) e no site da SMCULT (<https://cultura.jundiai.sp.gov.br/>).

8. DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

8.1 A liberação da premiação está sujeita aos trâmites legais e poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis após assinatura e entrega do Termo de Premiação Cultural (Anexo I).

8.2 A premiação de que trata este artigo estará sujeita à retenção na fonte de eventuais tributos previstos em lei.

9. DO CRONOGRAMA

- Lançamento e início do período de Inscrições - 03 a 30/11/2025
- Análise e seleção das inscrições - 01 a 10/12/2025
- Publicação dos selecionados - 12/12/2025
- Prazo de Recurso - 15 a 17/12/2025
- Publicação Final - 19/12/2025

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição implica aceitação integral dos termos deste edital.
- 10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Cultura.





CULTURA

10.3 As despesas decorrentes do procedimento objeto deste Edital será custeada pela dotação orçamentária nº 22.13.392.194.2011.3.3.90.31.00 e 22.13.392.194.2409.3.3.90.39.00

10.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

WILLIAM RAMOS
Diretor do Departamento de Cultura

CLARINA ANA FASANARO
Secretária Municipal de Cultura

ANEXO I

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL (RECIBO)

Edital nº 15/2025 – Premiação “Escolas de Samba de Jundiaí 2025”

NOME DA EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
CIDADE / ESTADO	
E-MAIL	
NOME DO RESPONSÁVEL	
CPF	
TELEFONE	

VALOR DO PRÊMIO R\$	
Descrição do Prêmio	
R E C I B O	
Recebi da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, estabelecida à Av. da Liberdade, s/nº - Jd. Botânico, CNPJ 45.780.103/0001-50, Jundiaí/SP.	
DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO / NOME DO BANCO	
Nº DA AGÊNCIA	
TIPO DA CONTA	CORRENTE () POUPANÇA ()
Nº DA CONTA	
DADOS BANCÁRIOS DE	PESSOA JURÍDICA ()
CHAVE PIX	
(APENAS SE A CHAVE PIX FOR	O CNPJ)

NOTA: Este documento somente terá validade mediante o comprovante de depósito da Prefeitura de Jundiaí, no valor acima mencionado, efetuado na conta de titularidade do proponente, conforme dados indicados acima.

Jundiaí, ____ de _____, de ____.

Assinatura

DESPACHO DECISÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Edital nº 10/2025 de chamamento público nº 06/2025 para seleção da Rainha e das Princesas da “41ª Festa da Uva / 12ª Expo Vinho 2026”

Processo Administrativo SEI Nº 30316/2025.

A Secretaria Municipal de Cultura (SMCULT), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Extrato de Julgamento de Habilitação e Inabilitação, publicado na Imprensa Oficial do Município - Edição 5713 de 24 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO a concessão de prazo legal para interposição de recurso, com fundamento no item 3.5 do Edital;

CONSIDERANDO o recurso tempestivo protocolado pelas inscritas;

RESOLVE:

a) Acolher os recursos interpostos, reconsiderar a decisão e HABILITAR as candidatas a seguir relacionadas, uma vez que comprovaram através das razões recursais o atendimento do Edital, sanando todos os motivos de inabilitação:

PEDIDOS DE RECURSO DEFERIDOS
Diana Jesus Satin
Flávia Rodrigues Camargo Domiciano
Gabriela dos Santos Silva
Mikaelly da Silva Vieira Reis

b) Não acolher os recursos interpostos pelas candidatas abaixo relacionadas, por não sanar os motivos de inabilitação:

PEDIDOS DE RECURSO INDEFERIDOS
Kailane Araújo da Silva
Raquel Silva Coelho

c) Apresentar o seguinte quadro geral com todas as candidatas INABILITADAS neste certame, a saber:

INABILITADAS
Amanda Aparecida Pereira Lucena
Amanda Fonte Basso Oliveira
Beatriz Victoria Rossini
Kailane Araújo da Silva
Maria Eduarda Roveri
Raíssa Camargo de Andrade
Raquel Silva Coelho
Vitória Duarte

d) Apresentar o seguinte quadro geral com todas as candidatas HABILITADAS neste certame, a saber:

HABILITADAS
Amanda da Silva Souza
Amanda Galli Pellizzer
Anna Clara Fagundes Joaquim
Barbara Zomignani
Clarice Araujo saraiva
Diana Jesus Satin
Dulcimar Bandeira Barbosa
Elaine Camargo Rodrigues
Evlyn Queiroz de Paula
Flávia Rodrigues Camargo Domiciano
Gabriela dos Santos Silva
Giovana Negri Francischini
Izabela Aparecida Maziero Denise
Izabella dos Santos Oliveira
Julia Lorençon Paulino
Juliana Cardoso de Lima
Késia leite da Silva
Kewry Ribeiro Jardim
Larissa Corsi do Nascimento
Laryssa Stefany Misson
Laura Vitoria Facchini
Letícia Gabriele de Oliveira Zillo
Letícia Lima de Araujo
Lívia Maria Marques
Lorena Carvalho Gianfelici Lopes
Maria Eduarda de Souza Fernandes
Maria Fernanda Lepori Pinto
Maria Fernanda Oto Schincariol
Mariana Carrasco Ferreira
Mikaelly da Silva Vieira Reis
Milena Cristina dos Santos de Moraes
Natália Regina Zillo
Rafaela Melanie da Silva Pinto
Sara Isabel Canelón Diaz
Sofia Pintor
Suelen Lillian de Faria
Talitha Barreto Peixoto
Tamilis Graziela Troiano
Tatiane Nobre Veras
Thais de Lima Ritoni
Thais Ladeira Vieira
Tiely Nataly de Oliveira
Yasmin Camargo Facioni

WILLIAM RAMOS
Diretor do Departamento de Cultura

DESPACHO DECISÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Edital nº 11/2025 de chamamento público nº 07/2025 para seleção da “MISS PÉROLA NEGRA DE JUNDIAÍ 2025”

Processo Administrativo SEI Nº 30321/2025.

A Secretaria Municipal de Cultura (SMCULT), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Extrato de Julgamento de Habilitação e Inabilitação, publicado na Imprensa Oficial do Município - Edição 5713 de 24 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO a concessão de prazo legal para interposição de recurso, com fundamento no item 4.5 do Edital;